

**ATA DE Nº 140 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.**

Data: 27 de julho de 2012, 08h00

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Cláudio Stábile Ribeiro; Vice-Presidente: Maurício Aude; Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Secretária Geral Adjunta: Fabiana Curi; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; Conselheiros Estaduais: Adriano Carrelo Silva, Braz Paulo Pagotto, Bruno Homem de Melo, Duílio Piato Junior, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fabio de Sá Pereira, Geandre Bucair Santos, Julierme Romero, Kleber Tocantins Matos, Luiz Carlos Rezende, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Osvaldo Antônio de Lima, Paulo Sergio Cirilo, Pedro Martins Verão, Renato Feliciano de Deus Nery, Rogério Luiz Gallo, Ronimarcio Naves, Valber da Silva Melo, Valdir Miquelin. Conselheiros Estaduais Suplentes convocados: Humberto Affonso Del Nery, Ivo Matias, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Marcos Martinho Avallone Pires, Silvano Macedo Galvão. Conselheiro Federal: Jose Antonio Tadeu Guilhen. **Membro Honorário Vitalício e Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina:** Ussiel Tavares da Silva Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, verificando a ausência de diversos Conselheiros titulares, convocou os Conselheiros suplentes presentes para substituírem os titulares faltantes e desta forma participarem da Sessão. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III – Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 29/06/2012. Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram apresentadas às justificativas de ausência dos Conselheiros Estaduais, Elpidio Moretti Estevam, Eudemar Quintino de Oliveira, José Berilo dos Santos, Juliana Gimenes de Freitas Errante, Silas do Nascimento Filho, Selma Cristina Flores Catalam. Em tempo o presidente consignou que em que pese a presença do Conselheiro Estadual Marcos Marinho Avallone Pires, na sessão, este não participará das votações em razão do seu impedimento, por estar exercendo o cargo de Procurador Geral do Município de Várzea Grande-MT. **ITEM V – ORDEM DO DIA. INVERSÃO DA PAUTA. – Itens 19 a 25 -** Leitura e discussão das resoluções Nº 048 a 054 todas datadas de 27-07-2012, nomeando advogados para integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: **19) RESOLUÇÃO Nº 048 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB –MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Daniel Luis Padilha e Silva para compor a Comissão da Sociedade de Advogados, Triênio 2010/2012; 20) RESOLUÇÃO Nº 049 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Creide Maria da Silva para compor a Comissão de Direito do Idoso, Triênio 2010/2012; 21) RESOLUÇÃO Nº 050 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Rodrigo Terra Cyrineu para compor a Comissão de Direito Eleitoral, Triênio 2010/2012; 22) RESOLUÇÃO Nº 051 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Thainã de Arruda Couto para compor a Comissão do Jovem Advogado, Triênio 2010/2012; 23) RESOLUÇÃO Nº 052 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Carlos Alberto Pieper Espinola para compor a Comissão de Direito Eletrônico, Triênio 2010/2012; 24) RESOLUÇÃO Nº 053 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear as advogadas Mayra Moraes de Lima e Vania Maria Carvalho para comporem a Comissão de Assuntos Fundiários, Triênio 2010/2012; 25) RESOLUÇÃO Nº 054 DE 27 DE JULHO DE 2012 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Marcelo de Amorim Sales para compor a Comissão do Meio Ambiente, Triênio 2010/2012; Por unanimidade o Conselho Seccional aprovou todas as resoluções com as indicações dos advogados para comporem as Comissões Temáticas da OAB/MT.**

INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO. O presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram no início da sessão para apreciação e deliberação do Conselho: Ingresso do advogado **Joriel Xavier de Campos, OAB/MT 15.241/O**, para compor Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico, para o Triênio 2010/2012. Aprovado. **ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DE COMISSÃO TEMÁTICA** – A comissão de Segurança Pública da OAB/MT, em reunião ocorrida em 24-07-2012, aprovou o nome do advogado membro Dr. Jeferson Luiz de Queiroz, OAB/MT 12.268, para ocupar o cargo de Vice-Presidente da comissão, em razão do falecimento do antigo ocupante, conforme registrado em ata da citada reunião. **Aprovado por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE LISTA TRIPLICE PARA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA OAB/MT PERANTE A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO** – Em atenção ao ofício nº 225/2012 – GS/SICME, o Conselho Seccional aprovou por unanimidade a lista tríplice, contendo os nomes das Advogadas Betsey Polistchuck de Miranda, OAB/MT 3004/B, Benedita Rosarinha de Arruda Bastos, OAB/MT 6320 e Nilce Macedo, OAB/MT 2552/A para escolha e nomeação perante a Junta Comercial de Mato Grosso. **01) Processo n. 4.205/05 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE/RECORRIDO: C. H. B. B. (*advogados: Ademir J. Cardoso – OAB/MT 3.473/A; Alexandre M. Cardoso – OAB/MT 9.749/B; Carlos E. M. Pereira – OAB/MT 10.407; Gisele R. Zulli – OAB/MT 10.397; Norberto R. da Rocha – OAB/MT 1.035/B e Paulo S. Daufenbach – OAB/MT 5.325*) - RECORRIDO/RECORRENTE: L. R. de A. (*advogados: Daniéle C. de Oliveira – OAB/MT 5.245; Marcelo L. Á. de Bessa – OAB/DF 12.330; Luiz J. G. Falcão – OAB/DF 12.425; Arnaldo R. M. Junior – OAB/DF 9.446; Clélia Scafuto – OAB/DF 11.132*) **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Fez a leitura do relatório e voto, conhecendo ambos os recursos apresentados em seus regulares efeitos e no mérito negar-lhes provimento, mantendo a decisão aplicada pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrente/Recorrido L. R. de A. que se manifestou no tempo regimental. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, Daniel Paulo Maia Teixeira, Pedro Martins Verão, Duílio Piato Junior. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 10) Processo n. 5.180/07 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. P. (em causa própria) - RECORRIDO: D. de S. D. (*Advogado assistente: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941*). **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso para no mérito dar parcial provimento, somente para reduzir a multa de 05 (cinco) para 01 (uma) anuidade. Presente o Recorrido que se manifestou no tempo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros, Pedro Martins Verão, Ronimarcio Neves, Valdir Miquelim, Luiz Carlos de Rezende, Silvano Macedo Galvão, Humberto Affonso Del Nery. Em votação. Aprovado por maioria o voto do relator, vencida a divergência lançada pelo Conselheiro Pedro Martins verão, no sentido de reduzir a pena aplicada para 30 (trinta) dias. Registrada a abstenção do Conselheiro Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo e Bruno Homem de Melo, nos termos do Art. 41, parágrafo 10 do Regimento Interno. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 08) Processo n. 6.299/09 ap. ao proc. 6.208/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: W. de S. G. (*em causa própria*) - RECORRIDO: S. M. M. (*Advogado assistente: Marco Aurélio Monteiro Araujo – OAB/MT 8510/O*) - **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito negou provimento, mantendo a decisão aplicada pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrido. Em discussão. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 09) Processo n. 4.126/05 - CLASSE I** - Representação Disciplinar -RECORRENTE: M. A. de A. C. (*procuradora: Vanessa Mendes de Moraes – OAB/MT 9306*) - RECORRIDO: J. A. de F. (*procuradores: André Castrillo - OAB/MT 3.990 e Thiago de Abreu Ferreira – OAB/MT 5.928*) - **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito deu parcial provimento, para reformar a sentença do TED, convertendo a sanção de suspensão para censura. Presente o advogado do Recorrente, que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão.

Vista regimental requerida e deferida ao Conselheiro Pedro Martins Verão. **Julgamento adiado para próxima sessão, saído às partes devidamente intimadas. PEDIDO DE PREFERENCIA - 17) Processo n. 71.674/2012** - Pedido de Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Erich Raphael Masson - RECORRIDO: Ex officio - **RELATOR: Ronimárcio Naves.** Fez a leitura do relatório e voto, conhece do recurso e no mérito, nega provimento, para manter a decisão proferida pela Câmara Julgadora, que indeferiu a inscrição definitiva nos quadros da OAB/MT por incompatibilidade do exercício da advocacia com o cargo de auditor fiscal do Estado de Mato Grosso, vindo ao final recomendar a expedição de ofício a Auditoria Geral do Estado para informar a situação dos demais auditores estaduais perante a OAB/MT. Presente o Recorrente, este fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabiana Curi, Pedro Martins Verão, Adriano Carrelo da Silva, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Rogério Luiz Gallo, Osvaldo Antonio de Lima, Silvano Macedo Galvão. Pedido de vista regimental requerido e deferido ao Conselheiro Rogério Luiz Gallo. **Julgamento adiado para próxima sessão, saído às partes devidamente intimadas. PEDIDO DE PREFERENCIA - 14) Processo n. 5.671/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: R. A. B. M. (*procurador: Robson Rondon Ourives – OAB/MT 4998*) - RECORRIDO: R. A. P. (advogado assistente: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941) - **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, onde conhecia recurso e no mérito dava parcial provimento, para reformara decisão proferida pelo TED, excluído a pena de multa, e tipificando a infração nos incisos VIII e IX do Art. 34 da EOAB, neste desiderato convertendo a pena de suspensão para censura. Presente o advogado do Recorrente, este fez uso da palavra pelo prazo regimental, vindo a solicitar, juntada de instrumento procuratório, no prazo legal. Deferido. Em discussão, fizeram uso de palavra os Conselheiros Adriano Carrelo Silva, Pedro Martins Verão que teve deferido vista em mesa dos autos, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Ronimarcio Naves, Osvaldo Antonio de Lima, Humberto Affonso Del Nery e o Presidente do Conselho que apresentou esclarecimentos acerca do tema vertido no presente feito. Em votação o relator encampa a divergência lançada para reformar a decisão proferida pelo TED/OAB/MT e absolver o recorrente. Aprovado a unanimidade. O relator trará novo voto na próxima sessão apenas para sua leitura. **PEDIDO DE PREFERENCIA – INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO PELO CONSELHO – CONTINUIDADE DE JULGAMENTO – VOTO DE VISTA - Processo n. 5.401/07 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. C. D. A. (em causa própria) - RECORRIDO: B. L. (Advogado assistente: Marco Antônio Guimarães Jouan Junior – OAB/MT 10.369) - **RELATOR: Dr. Itallo Gustavo de Almeida Leite. REVISOR: Duilio Piatto Junior.** Fez a leitura do relatório e voto de vista, conheceu do recurso e no mérito deu provimento para julgar improcedente a representação formulada junto ao TED/OAB/MT. Presente o Recorrente. Em discussão fez uso da palavra o Conselheiro Jose Sebastião de Campos Sobrinho. Em votação aprovado por maioria o voto do Conselheiro Revisor, vencido o relator que negava provimento ao apelo. **02) Processo n. 3.450/04– CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: I. N. da S. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e no mérito dar parcial provimento, apenas para reduzir o tempo da sanção aplica. Ausente às apertes. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 06) Processo n. 4.750/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. C. F. F. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e no mérito dar provimento ao apelo para absolver a recorrente. Ausente as partes. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 11) Processo n. 5.468/07 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. J. C. M. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e declarar prejudicado o julgamento do mérito em razão do pagamento integral do débito junto a tesouraria da

OAB, reconhecendo assim a extinção da punibilidade. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 12) Processo n. 5.546/07 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. R. C. F. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira.** Fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação aprovado por unanimidade voto do relator. **03) Processo n. 7.707/12– CLASSE V** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: O. I. A. (*em causa própria*) - RECORRIDO: C. C. - **RELATOR: Dr. Duilio Piatto Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e no mérito negar provimento ao apelo mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente o Recorrente. Em discussão. Vista Regimental requerida e deferida ao Conselheiro Fabio de Sá Pereira. **Julgamento adiado para a próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - 04) Processo n. 7.536/11 – CLASSE V** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: O. I. A. (*em causa própria*) - RECORRIDO: P. A. G. - **RELATOR: Dr. Osvaldo Antonio de Lima - VOTO DE VISTA: Dr. Elpidio Moretti Estevam.** Após a vista regimental o Conselheiro Revisor não apresentou voto divergente. Posto em julgamento o feito, procedeu-se a releitura do voto e ementa. Ausente as partes. Em votação, restou aprovado a unanimidade o voto do relator que rejeitou o pedido de atribuição do efeito suspensivo e no mérito julgou improcedente o apelo, mantendo a pena aplicada pelo TED/OAB/MT. **07) Processo n. 6.121/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. A. F. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.** Fez a leitura do relatório e voto, rejeitou as preliminares arguidas, conheceu do apelo dando-lhe provimento, para reformar a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, e absolver o recorrente. Ausente o interessado. Em discussão. Aprovado por unanimidade a integralidade do voto do relator. **13) Processo n. 6.387/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. C. F. (*em causa própria*) - RECORRIDOS: J. R. de O.; E. J. de O.; E. M. de O.; R. R. de O.; S. de O. da S.; L. A. de O. (procuradora: Bianca Auxiliadora Silva Tagliari Marquetti Duarte – OAB/MT 11.511) - **RELATOR: Dr. Silvano Macedo Galvão.** Fez a leitura do relatório e voto, para não conhecer do recurso apresentado em face da decisão proferida nos autos do processo de suspensão preventiva, o qual deu origem a presente representação, vez que não é objeto deste processo, porém conhece do recurso apresentado quanto a matéria ventilada nestes autos, dando-lhe provimento, a fim de reformar a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, julgar improcedente a representação disciplinar e absolver o recorrente. Ausente as partes. Em discussão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **15) Consulta n. 6.632/10 – CLASSE II** - CONSULENTE: R. F. G. (*em causa própria*) - **RELATOR: Dr. Ivo Matias.** Fez a leitura do relatório e voto, para reconhecer a prejudicial de mérito do apelo, em face da flagrante nulidade constante dos autos, ao passo que o voto e ementa foram equivocadamente redigidos por vogal vencido. Ausentes o recorrente. Em discussão fizeram uso da palavra do Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé, Pedro Martins Verão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **16) Processo n. 57.462/2011** - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Jefferson Luis Daltro Monteiro - RECORRIDO: Ex. Officio - **RELATOR: Dr. Luiz Carlos Rezende.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito negou provimento, mantendo incólume a decisão proferida pela Câmara Julgadora. Ausente o Recorrente. Em discussão. Vista regimental requerida e deferida ao Conselheiro Kleber Tocantis Matos. **Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 18) Processo n. 70.069/2012** - Pedido de Inscrição Definitiva - RECORRENTE: Nilza Ramos Bastos - RECORRIDO: Ex officio - **RELATOR: Ronimárcio Neves.** Em razão da ausência justificada do Relator, o Conselheiro Kleber Tocantis Matos, fez a leitura do relatório e voto, que conheceu do apelo e no mérito negou-lhe provimento. Ausente o Recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Registrado o impedimento dos Conselheiros, Pedro Martins Verão, Julierme Romeiro, Silvano Macedo Galvão e José

Sebastião de Campos Sobrinho. **LEITURA DE VOTO PROFERIDO E CONCLUÍDO NA SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 29/06/2012. - Processo n. 4.379/05 ap. aos processos n. 4.380/05; 4.381/05; 4.382/05; 4.383/05; 4.384/05; 4.385/05; 4.386/05; 4.387/05; 4.388/05; 4.389/05; 4.390/05; 4.391/05; 4.392/05; 4.393/05; 4.424/05; 4.458/06; 4.459/06; 4.666/06 e 4.821/06 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. C. L. (*em causa própria*) - RECORRIDO : Ex Officio - RELATOR: **Dr. Valber da Silva Melo. REVISOR: Dr. Osvaldo Antonio de Lima.** Fez a leitura do voto divergente. Ausente as Partes. Aprovado a unanimidade o texto do voto. **05) Processo n. 6.018/08 ap. ao proc. 5.923/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. da S. T. (*em causa própria*) - RECORRIDO: J. R. da C. (procurador: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) - RELATORA: **Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante.** VOTO DE VISTA: **Dr. Elpidio Moretti Estevam. Retirado de pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. Palavra livre** - Dr. Silvio Eugenio Fernandes, Presidente da Subseção de Várzea Grande-MT, aproveita a oportunidade para divulgar a feijoada em comemoração ao dia do advogado, que ira se realizar no dia 11/08/2012 a partir das 12:00h no bar Anaue e convida a todos os presentes a participarem do evento. O Conselheiro Braz Braz Paulo Pagott, relembra o falecimento “Dr. Zito” e os relevantes serviços por ele prestados tanto para OAB como para advocacia regional, registrando as homenagens, o reconhecimento e o pesar pela perda do colega. Conselheiro Luiz Carlos Rezende fortalecer convite para os Conselheiros para que se façam presente no Colégio de Presidentes e a inauguração da nova sede da Subseção de Primavera do Leste no dia 02/08/2012. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 13h20min (treze horas e vinte minutos). Eu, Fabiana Curi, Secretária Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

FABIANA CURI
Secretário Geral Adjunta

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente